



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93

AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA (NAMORADEIRA) PARA SER INSTALADO EM CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

DEZEMBRO /2021.



DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020 /2021

07 de dezembro de 2021.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA (NAMORADEIRA) PARA SER INSTALADO EM CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Valério do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que a contratação de empresa para aquisição de bancos de praça (namoradeira) para ser instalados em canteiros centrais da avenida dos ipês no município de São Valério/ TO, e de suma importância para o aspecto visual da avenida mencionada.

Considerando que os espaços públicos e de suma importância funcional e por serem estes os pontos de atração de turistas, a Administração Pública entende que um investimento desta envergadura alavancará a recuperação da imagem do Município. Outrossim, a aplicação de mobiliários urbanos atualizados não só valoriza o entorno das regiões contempladas, como também proporcionarão conforto aos munícipes e outros usuários, bem como manterão a ordem urbana através da aplicação de padrões consagrados de mobilidade, acessibilidade e recuperação quanto à poluição visual que impera nos dias de hoje.

Considerando que o Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para **AQUISIÇÃO DE**



BANCOS DE PRAÇA (NAMORADEIRA) PARA SER INSTALADO EM CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 07 de dezembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal